



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 14/12/99
LIDO 12/1/99
de Plenário

Protocolo Legislativo para registro
CCJ e à CAS.
Em 17/12/99
Iramar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PR 32 /99

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Institui Condecoração a ser concedida aos Policiais Civis e Militares do Distrito Federal e aos servidores do DETRAN-DF e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Condecoração Legislativa "Destaque na Segurança Pública do Distrito Federal", a ser concedida aos policiais civis e militares e aos servidores do Departamento de Trânsito – DETRAN-DF, que mais se destacarem no exercício de suas funções.

Parágrafo único – A Condecoração será constituída de medalha e diploma.

Art. 2º - A Condecoração "Destaque na Segurança Pública do Distrito Federal" será concedida, anualmente, a três homenageados de cada instituição, nos termos da decisão da Comissão Julgadora referida no art. 3º desta Resolução.

Art. 3º - A escolha dos homenageados fica a cargo da Comissão Julgadora constituída pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa com a seguinte composição:

- I – dois representantes da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- II – dois representantes da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- III – dois representantes do Departamento de Trânsito – DETRAN-DF;
- IV – dois deputados distritais.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PR A.º 32 / 99-9
Fls. n.º 01

§ 1º - Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pelos respectivos diretores-gerais da PCDF e DETRAN-DF e pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 2º - A participação na Comissão Julgadora não será remunerada.

Renato Rainha

045 DEZ02/99 AM 9:58



§ 3º - Os membros da Comissão Organizadora reunir-se-ão um mês antes da data de entrega da Condecoração para proceder a escolha dos homenageados.

§ 4º - A escolha dos homenageados será feita com base em critérios estabelecidos pela Mesa Diretora, levando-se em consideração o destaque no exercício da função, que inclui, além das inerentes ao cargo, outros trabalhos relativos à pesquisa, à educação, ao atendimento ao público; os de natureza técnico-científico e outros que visem o aperfeiçoamento, a especialização e o aprimoramento dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

§ 5º - A Comissão Julgadora dará ciência de sua decisão, encaminhando à Mesa Diretora a relação dos homenageados.

§ 6º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

Art. 4º - Os nomes dos homenageados serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

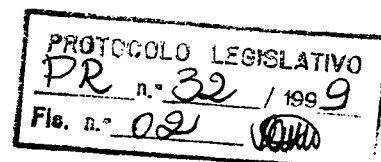
Art. 5º - A homenagem poderá ser prestada "post mortem".

Art. 6º - A condecoração dos homenageados será realizada, preferencialmente, no dia 21 de abril, data nacional comemorativa do "Dia do Policial".

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA



O objetivo deste Projeto de Resolução é o de homenagear os policiais civis e militares e os servidores do DETRAN-DF que se destacarem no exercício de suas funções, abrangendo vários aspectos, tais como os de ordem educacional, os relativos à pesquisa, à educação, ao atendimento ao público, os de natureza técnico-científico e outros que visem o aperfeiçoamento, a especialização e o aprimoramento das instituições integrantes do sistema de segurança pública do Distrito Federal.